



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial 05/2018 Processo: 2018/000082

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17

Aos quatorze dias do mês de junho de 2018, às quatorze horas e trinta minutos, na sede do CRBio-03, sito na rua Cel. Corte Real, 662, em Porto Alegre, reuniu-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 264, de 31 de janeiro de 2018 para dar início aos procedimentos de Sessão Pública de licitação referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica em equipamentos e redes de informática** por pregão do tipo menor preço. Iniciada a Sessão Pública do **Pregão Presencial 05/2018**, vinculado ao Processo Administrativo 2018/000082, publicação do **Aviso de Licitação no DOU nº 101**, de 28 de maio de 2018 e edital disponibilizado no site do CRBio-03, a Pregoeira procedeu ao credenciamento, recebeu das empresas a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declarou aberta a Sessão recebendo das presentes os envelopes “Proposta” e documentação de “Habilitação”. Após análise da documentação de credenciamento, declarou as licitantes elencadas abaixo credenciadas:

Empresa	Representante e nº de documento
CTZ Consultoria e Informática	Nome: Camilo Timóteo Nardon RG: 6044589254 CPF: 699.314.450-68
Aalfax Telecomunicações Ltda - ME	Nome: Alexsander Machado Da Costa RG: 6032704758 CPF: 709.507.680-49

18 Representante da empresa CTZ, Camilo Nardon insurgiu-se quanto ao
19 credenciamento do Sr. Alexsander da Costa alegando que o signatário da carta de
20 credenciamento não teria poderes para tanto, bem como inconsistência na
21 numeração indicada na carta de credenciamento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

22 A Pregoeira indeferiu a solicitação, uma vez que Vicente José de Souza Junior,
23 signatário da Carta Credencial, é o único sócio da empresa Aallfax, conforme
24 documentos apresentados no credenciamento. Considerou, também, que a
25 numeração indicada na Carta de Credenciamento está correta no título e a indicada
26 no corpo do texto refere-se ao número do processo.

27 Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes das propostas das empresas.
28 As propostas foram rubricadas pela Pregoeira, Equipe de apoio e representantes
29 credenciados. A seguir, foi verificada a conformidade das propostas apresentadas
30 com os requisitos exigidos no edital. As empresas Aallfax Telecomunicações Ltda
31 e CTZ Consultoria e Informática foram classificadas para a fase de lances verbais,
32 resultando na tabela a seguir:

Empresa	Proposta Inicial (R\$) mensal	Lances
Aallfax Telecomunicações Ltda	R\$ 3.400,00	1º lance: R\$ 2.100,00 2º lance: R\$ 2.050,00 3º lance: R\$ 2.000,00 4º lance: R\$ 1.950,00 SEM MAIS LANCES
CTZ Consultoria e Informática	R\$ 2.168,19	1º lance: R\$ 2.099,00 2º lance: R\$ 2.049,00 3º lance: R\$ 1.976,00 4º lance: R\$ 1.949,00

33 O representante da Aallfax Telecomunicações Ltda mencionou que no papel
34 timbrado da empresa CTZ Consultoria e Informática da Proposta de Preços não
35 consta o CNPJ e o documento também não possui o carimbo de CNPJ. A
36 pregoeira afastou a argumentação considerando o excesso de formalismo.

37 Verificada a conformidade da melhor proposta com o mercado, bem como a
38 descrição do objeto com o edital, passou-se a análise da documentação referente à
39 **habilitação** da empresa CTZ Consultoria e Informática, classificada em primeiro
40 lugar, seguida da empresa Aallfax Telecomunicações Ltda, em segundo lugar.

2
J. M. S.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

41 Confirmada a documentação, a referida empresa foi declarada habilitada e restou
42 vencedora do certame ofertando R\$ 1.949,00 mensais. Ato contínuo, abriu-se
43 oportunidade das empresas manifestarem e fundamentarem interesse em recorrer.
44 Todas as empresas presentes declinaram do direito a recurso. Por fim, a Pregoeira
45 **declarou vencedora CTZ Consultoria e Informática**. Observa-se que o envelope
46 de habilitação da Aallfax Telecomunicações Ltda foi mantido lacrado sendo
47 rubricado pelos presentes e foi anexado ao processo. A seguir, a Pregoeira
48 encerrou a sessão, às 15 horas e 14 minutos, da qual, eu, Letícia Tietz Marques,
49 lavrei a presente Ata que foi aprovada e assinada pelos presentes.

50 **Pregoeira**

51 Isis Alves Gomboski Isis Alves Gomboski

52 **Equipe de apoio**

53 Letícia Tietz Marques Letícia Tietz Marques

54 Cláudia Silva de Carvalho e Silva Cláudia Silva de Carvalho e Silva

55 **Representantes das Licitantes:**

56 Camilo Timóteo Nardon Camilo Timóteo Nardon

57 Alexander Machado Da Costa Alexander Machado Da Costa